

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 438, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK, matrícula n. 104451022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.775 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200175/2016):

I – 865 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 583 dias, prestados a Friporã Frigorífico Bataiporã Ltda. – ME, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 21 de junho de 1995 a 24 de janeiro de 1997;

b) 134 dias, prestados a Friporã Frigorífico Bataiporã Ltda. – ME, como Auxiliar A, no período de 1º de junho de 1999 a 13 de outubro de 1999;

c) 148 dias, prestados à Frigonostro – Indústria Companhia de Carne Ltda., como Faqueira, no período de 3 de novembro de 1999 a 30 de março de 2000.

II – 910 dias, prestados à Prefeitura de Bataiporã/MS, como Assessor Técnico III, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

(Publicado no DOE 9.156 de 03.05.2016, pág.24)